



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº012/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que trata de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento – que tem por finalidade a criação de dotação para os dispêndios com a Secretaria Regional de Jericoacoara.

A Secretaria Regional de Jericoacoara é órgão individualizado da administração, onde a gestão do serviço público se dará de forma integrada e articulada. Tem como finalidade executar as políticas públicas municipais, operacionalizando serviços que têm impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos da Vila de Jericoacoara, cujos resultados exigem prontidão e eficiência, sob a coordenação do Secretário Municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA	
PROTOCOLO Nº	1273/2019
	20 / 02 / 2019
	<i>Maíra Araújo</i>
CHEFE DE SERVIÇO	

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 220.0000.00 (duzentos e vinte mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 18 – SECRETARIA REGIONAL DE JERICOACOARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 – SECRETARIA REGIONAL DE JERICOACOARA

Dotação Orçamentária	Descrição		
18.01	Secretaria Regional de Jericoacoara		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
1801.04.122.0002.2.093	Manutenção das Atividades da Sec. Regional de Jericoacoara		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F-1001000000	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	F-1001000000	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F-1001000000	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0

Página 3 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F- 1001000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	F- 1001000000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	F- 1001000000	8.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F- 1001000000	2.000,00

15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0007	Construção e Preservação de Espaços Públicos		
1801.15.451.0007.2.094	Reforma e Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	F- 1001000000	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	F- 1001000000	12.000,00

15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0043	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
1801.15.451.0043.2.095	Manutenção e Funcionamento do Estacionamento Externo		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F- 1001000000	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	F- 1001000000	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F-	8.000,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

		1001000000	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F- 1001000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	F- 1001000000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	F- 1001000000	7.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F- 1001000000	2.000,00

15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0043	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
1801.15.451.0043.2.096	Manutenção de Infraestrutura Viária		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	16.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	F- 1001000000	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	F- 1001000000	16.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0

Página 5 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0202	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.003	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 1001000000	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	F- 1001000000	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	F- 1001000000	180.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2019-2021, do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 19 de fevereiro de 2019.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal


Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,
TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0